V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10529 — HEIDELBERGCEMENT / THOMA BRAVO / COMMAND ALKON)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 121/04)

1. Em 7 de março de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— HeidelbergCement AG («HeidelbergCement», Alemanha);

— Thoma Bravo, LLC («Thoma Bravo», EUA);

— Command Alkon, Inc. («Command Alkon», EUA).

A HeidelbergCement vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Command Alkon.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A HeidelbergCement é fabricante de materiais de construção, nomeadamente, cimento, clínquer e outros aditivos para cimento, agregados, betão pronto e outros produtos de betão, chapas e betume,

— A Thoma Bravo é uma sociedade de participações privadas centrada principalmente em *software* de aplicação e de infraestrutura e em serviços baseados nas tecnologias,

— A Command Alkon fornece soluções de *software* de automatização nos EUA e na UE utilizadas no setor dos materiais de construção pesados para vários fins (fixação de preços e orçamentos, aceitação de encomendas, programação e entrega, expedição, dosagem, seguimento, localização e gestão de frotas de camiões, controlo da qualidade, receitas para os diferentes produtos e produção).

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10529 — HEIDELBERGCEMENT / THOMA BRAVO / COMMAND ALKON

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË